

A ATUAÇÃO DE ESCRITÓRIOS ESTRANGEIROS NO BRASIL DEVE OU NÃO SER PERMITIDA? EM QUE TERMOS?

A LEI ESTABELECE REGRAS E LIMITES PARA A ATUAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESTRANGEIROS DE ARQUITETURA EM SOLO BRASILEIRO. UMA DELAS É MANTER UM ASSISTENTE NACIONAL DO RAMO – COM REAL PARTICIPAÇÃO NO PROJETO, NÃO APENAS COMO COBERTURA – E TER REGISTRO OBRIGATÓRIO ANTES DE INICIADO O TRABALHO. HÁ UMA POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO QUANDO SE JUSTIFIQUE A NECESSIDADE DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ESTRANGEIRA PARA SUPRIR EVENTUAL (E COMPROVADA) DEFICIÊNCIA DE TECNOLOGIA NACIONAL. NESTA EDIÇÃO DE *AU* PERGUNTAMOS A ARQUITETOS BRASILEIROS O QUE ACHAM DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS NO BRASIL, INDEPENDENTEMENTE DO QUE REGE A LEI ATUAL. CONFIRA AS RESPOSTAS.

